



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO Nº 003, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

Estabelece o rito para a reunião solene de posse do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Cabeceira Grande (MG).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), no uso da atribuição que lhe confere o art. 281 da Resolução 027, de 7 de julho de 2003, e observado o disposto no Parágrafo único do art. 31 do mesmo Diploma Legal,

RESOLVE:

Art. 1º A reunião solene de posse do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Câmara Municipal de Cabeceira Grande (MG) desenvolver-se-á do seguinte modo:

I – PARTE ÚNICA, com duração de 30 (trinta) minutos:

- a) leitura de correspondências alusivas à cerimônia;
- b) apresentação, pelo Prefeito e Vice-Prefeito, das declarações de bens;
- c) leitura dos termos de posse de Prefeito e Vice-Prefeito;
- d) prestação do compromisso legal, pelo Prefeito;
- e) assinatura dos termos de posse;
- a) pronunciamentos de oradores inscritos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º A Mesa Diretora, a seu critério, poderá designar lugar de honra para as autoridades presentes à cerimônia de posse, no início da reunião.

Art. 3º A ata da reunião solene será lida no expediente da primeira reunião ordinária subsequente.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 28 de dezembro de 2004.


VEREADOR PEDRO ALVES DA MATA

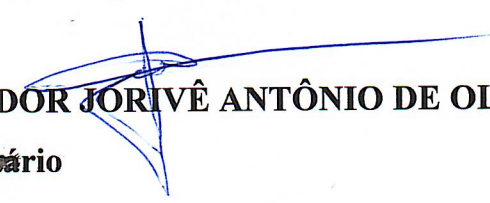
Presidente


VEREADOR MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente


VEREADOR ALBERTO MARTINS FERREIRA

1º Secretário


VEREADOR JORIVÊ ANTÔNIO DE OLIVEIRA

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO Nº 001, DE 5 DE JANEIRO DE 2005.

Dispõe sobre a periodicidade do processamento, liquidação e pagamento da despesa de pessoal da Câmara Municipal de Cabeceira Grande (MG).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), no uso da atribuição que lhe confere o art. 281 da Resolução 027, de 7 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º A despesa de pessoal da Câmara Municipal de Cabeceira Grande terá o seu processamento, liquidação e pagamento efetuado no dia 25 de cada mês, salvo quando recair em sábados, domingos e feriados, quando se fará no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Deliberação, a frequência dos Vereadores e servidores será apurada, de igual modo, mensalmente, entre os dias 25 de um mês e a mesma data do mês subsequente.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Deliberação nº 001, de 17 de fevereiro de 2004.

Cabeceira Grande (MG), 5 de janeiro de 2005.

Flávia Vieira Reis
VEREADORA FLÁVIA VIEIRA REIS
Presidente

Vilmar Alves Viana
VEREADOR VILMAR ALVES VIANA
Vice-Presidente

Samuel Alves Pimenta
VEREADOR SAMUEL ALVES PIMENTA
1º Secretário

Aureliano da Guia Gonçalves Santos
VEREADOR AURELIANO DA GUIA GONÇALVES SANTOS
2º Secretário